



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1829 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Barra, deste Município de Rio Pardo de Minas – MG, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais, aprova, e eu, Astor José de Sá, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Barra, CNPJ Nº 59.117.556/001-40, com sede na Fazenda Barra – S/N Zona Rural – Rio Pardo de Minas – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 23 de abril de 2025.

ASTOR JOSÉ DE SÁ

Prefeito Municipal

